



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

AVISO

Procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de utilização das Piscinas Municipais Cobertas e Descobertas do Município de Cabeceiras de Basto

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: 21 de julho a 03 de agosto de 2026

Manuel António Mendes Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo regime e do n.º 1, do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna publico que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária de 10 de julho de 2026, deliberou desencadear o procedimento de criação do Regulamento de utilização das Piscinas Municipais Cobertas e Descobertas do Município de Cabeceiras de Basto, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º Do RJAL, o qual tem início com a presente publicação.

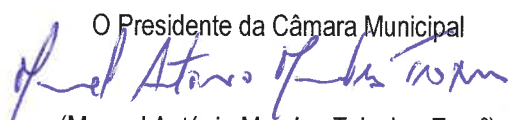
O mencionado procedimento visa dar consagração regulamentar no sentido de organizar o funcionamento, acesso e utilização das Piscinas Municipais de Cabeceiras de Basto, definindo os direitos e deveres dos utilizadores, bem como as competências municipais relativas à gestão e exploração das respetivas instalações.

Mais se torna público que, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, podendo, nessa altura, apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de criação do Regulamento de utilização das Piscinas Municipais Cobertas e Descobertas do Município de Cabeceiras de Basto, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico com o devido consentimento para ser utilizado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no serviço de atendimento único, ou pelo correio eletrónico servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt.

De acordo com a aludida deliberação camarária, o responsável pela direção do referido procedimento é o Dr. Vítor Antunes, Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Social.

Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, 20 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)